

LEI Nº 1.278/90**RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA
A APAE DE IUNA"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

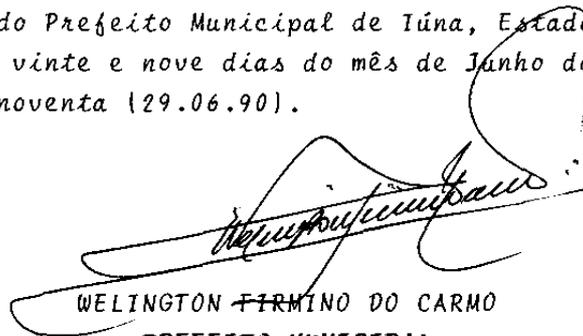
Art.1º)-Fica reconhecida como de utilidade pública, à partir da publicação desta lei, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IUNA-APAE-IUNA-ES.

Art.2º)-O reconhecimento é feito, uma vez que trata-se de u ma sociedade sem fins lucrativos, que se propõe a servir a comunidade, sendo inscrita no CGC.-MF sob' número 36.027.834/0001-43, situada à Rua Ypiranga, ' s/n, nesta cidade.

Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa (29.06.90).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa' (29.06.90), e publicado no Jornal nº 77.



HERON DORNITH ALCURE
CHefe DE GABINETE